Segunda-feira 24 de Dezembro de 1951 — I Série—Número 268

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:781 — Aumenta de um terceiro-ajudante o quadro do pessoal auxiliar da secretaria notarial de Coimbra.

Ministério do Exército:

Decreto-Lei n.º 38:572 — Permite no corrente ano lectivo a admissão ao curso geral preparatório da Escola do Exército de candidatos com um ano além do limite de idade estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37:137 e que tenham satisfeito as demais condições de admissão estabelecidas no mesmo diploma.

Decreto n.º 38:573 — Autoriza a Direcção da Arma de Engenharia a celebrar contrato para a execução da empreitada de terraplenagens e construção do pavimento do 1.º troço do caminho de circulação principal da pista e execução do tapete betuminoso nas avenidas de ligação existentes na base aérea n.º 2 (Ota).

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 13:782 — Determina que o estabelecimento oficial de ensino técnico profissional existente em Coimbra continue a denominar-se Escola Industrial e Comercial Brotero.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 13:783 — Cria e manda pôr em circulação uma série de selos postais representando coches existentes no respectivo Museu Nacional.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 13:781

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2:049, de 6 de Agosto de 1951, seja o quadro do pessoal auxiliar da secretaria notarial de Coimbra aumentado de um terceiro-ajudante.

Ministério da Justiça, 24 de Dezembro de 1951. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repartição do Gabinete

Decreto-Lei n.º 38:572

Tendo ficado, por falta de concorrentes, bastantes vagas por preencher no concurso extraordinário mandado abrir, para os diferentes cursos das armas, na Escola do Exército, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38:495, de 8 de Novembro de 1951;

E considerando que no concurso ordinário aberto no corrente ano lectivo para o curso geral preparatório houve vários concorrentes que requereram a sua admissão àquele concurso com falta de algumas das condições legais;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. No corrente ano lectivo podem ser admitidos no curso geral preparatório da Escola do Exército, dentro das vagas existentes, os candidatos com um ano além do limite de idade estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37:137, de 5 de Novembro de 1948, e que tenham satisfeito às restantes condições de admissão estabelecidas no mesmo decreto-lei.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Dezembro de 1951. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Águedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.*

Para ser presente à Assembleia Nacional.

2.ª Direcção-Geral

2.ª Repartição

Decreto n.º 38:573

Considerando que pela Direcção da Arma de Engenharia foi adjudicada ao empreiteiro Artur Fernandes Alves Ribeiro a obra de terraplenagens e construção do pavimento do 1.º troço do caminho de circulação principal da pista e execução do tapete betuminoso nas avenidas de ligação existentes na base aérea n.º 2 (Ota);

Considerando que para execução de tal obra se verifica, no caderno de encargos, estar fixado um prazo que abrange parte do ano económico de 1951 e do de 1952;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;